LEI Nº 492 DE 12 DE DEZEMBRO de 2022.

"Altera a estrutura administrativa do Município de Cambuci/RJ que consta na Lei 267 de 18 de Janeiro de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a alteração na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo da simbologia dos seguintes cargos:

I. A função de Chefe de Administração Distrital, fica alterada para a simbologia CAS 2, mantendo-se as atribuições do cargo;

Art. 2º - As despesas oriundas desses contratos correrão por conta de dotação da Secretaria de origem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 12 de dezembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito